LEI Nº 5.207, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Cria o Polo Gastronômico e Cultural da Vila Yolanda e dispõe sobre sua implantação.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o "Polo Gastronômico e Cultural da Vila Yolanda", no Bairro Yolanda, na área definida no Anexo I desta Lei e estabelece medidas de incentivo aos empreendimentos.

Art. 2º Para a realização dos objetivos desta Lei, institui-se o Polo Gastronômico e Cultural da Vila Yolanda, que tem como objetivos incentivar empreendimentos que visem a preservação histórica e cultural, valorização de bens patrimoniais e arquitetônicos e de animação turística, de convívio social, de entretenimento e de lazer do Bairro Yolanda, bem como o desenvolvimento das potencialidades econômicas do local com a consequente geração de emprego e renda.

Art. 3º A Prefeitura Municipal incentivará a promoção e o ordenamento do local, mediante apoio dos Órgãos Públicos e Privados envolvidos, visando:

I - a preservação do patrimônio arquitetônico;

II - a inovação e a economia criativa;

III - o ordenamento público;

IV - a harmonia estética;

V - a sinalização indicativa do Polo;

VI - a iluminação pública;

VII - as manifestações culturais;

VIII - a animação turística;

IX - o entretenimento e convívio social, recreativo e de lazer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal
da Administração

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 9738f0b7-dc8d-4dc1-993b-2c6598589a4b.

ANEXO I

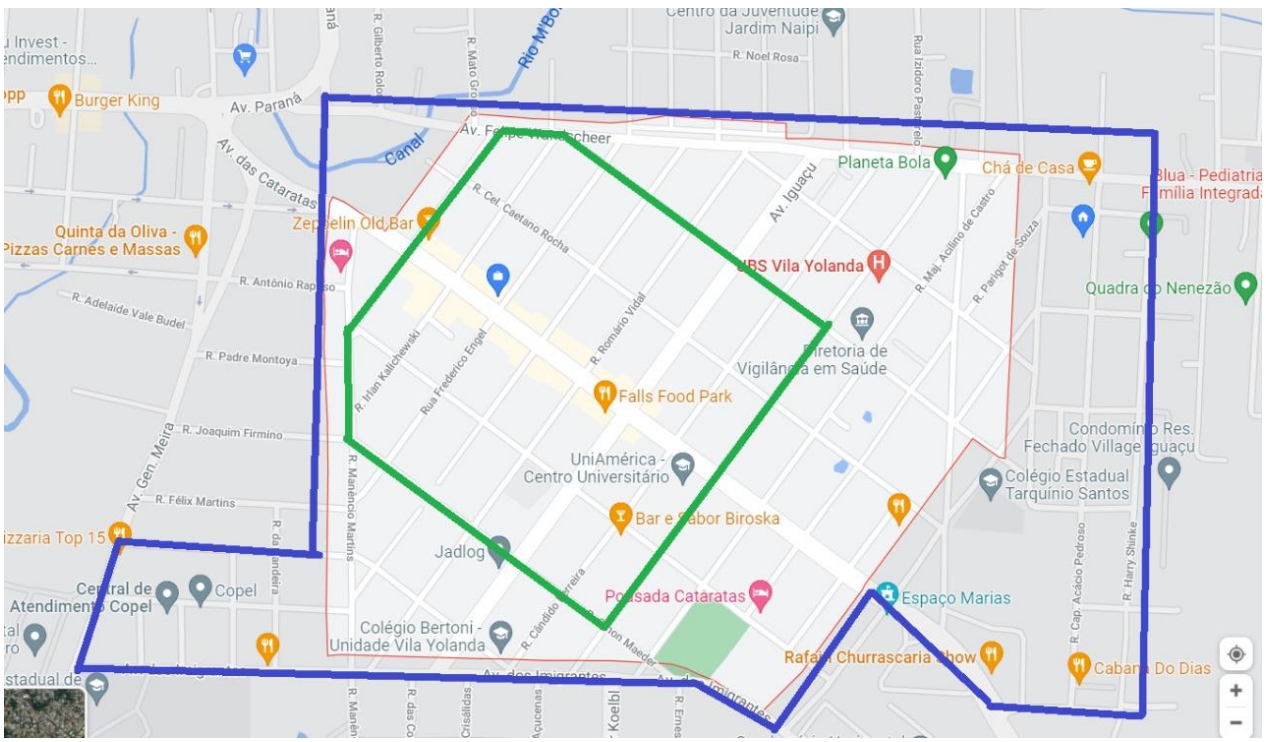

- Antiga Vila Yolanda
- Polo Gastronômico e Cultural da Vila Yolanda

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 9738f0b7-dc8d-4dc1-993b-2c6598589a4b.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.207/2022**

Assunto: **CRIA O POLO GASTRONÔMICO E CULTURAL DA VILA YOLANDA E DISPÕE SOBRE SUA IMPLANTAÇÃO.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=9738f0b7-dc8d-4dc1-993b-2c6598589a4b&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
9738f0b7-dc8d-4dc1-993b-2c6598589a4b

Hash do Documento

D1A739AE7B1F81A51F28BF53C6D89B4B0E3B1F3D2B72AAB5D9090B2309B3C20B

Anexos

PROJETO DE LEI.42.2022.pdf - **0257da40-a0b6-4e52-a4f3-d7ad7caf2346**
5207 - CRIA O POLO GASTRÔNOMICO E CULTURAL DA VILA YOLANDA- PL 42-2022 - VEREADORA YASMIN HACHEM.doc - **009d4d84-4038-4769-bcfa-fc49f0216ed6**
5207 - CRIA O POLO GASTRÔNOMICO E CULTURAL DA VILA YOLANDA- PL 42-2022 - VEREADORA YASMIN HACHEM.pdf - **d48b0485-6497-45b9-9184-50444fe18d60**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/01/2023 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 27/12/2022 9:44:48 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 26/12/2022 14:33:18 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 4567 - Data: 27/12/2022

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.